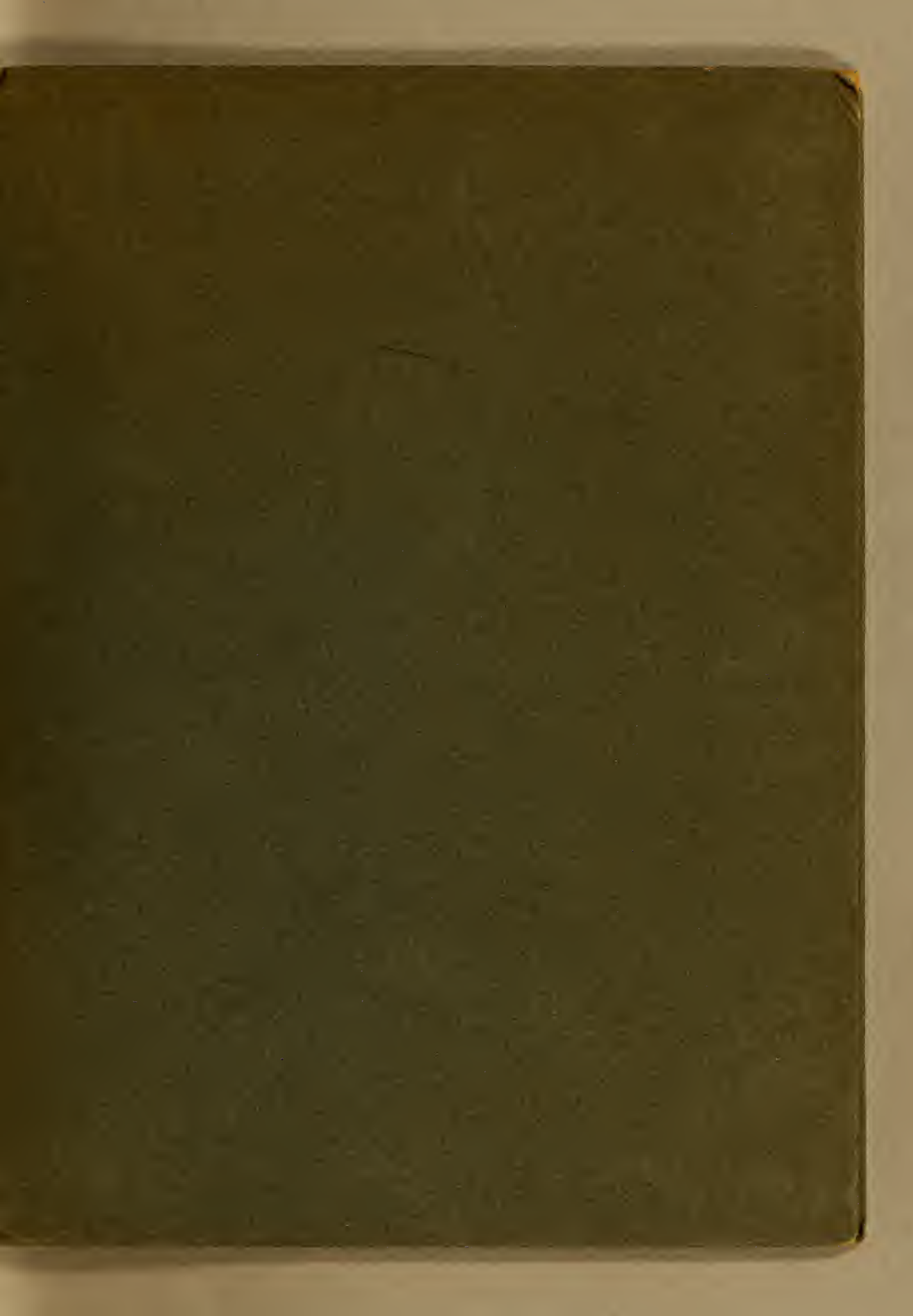




1663 A.D.

PORTUGAL THE FIRST MISSIONARY KINGDOM.

[104] SOUSA (Antonio de). *Proposta que o secretario de estado Antonio de Sousa de Macedo fez vocalmente por mandado de Sua Magestade, ajunta dos Ecclesiasticos, Cathedraicos, & outras Pessoas douts, & Ministros de Tribunaes. No Conuento de S. Francisco de Lisboa.*

4to, new boards. Lisbon, 1663.

The author refers to the fact that the Churches were without prelates, whole provinces of this kingdom and all the islands and the conquered lands (in America and India) were totally in want of the sacrament of Confirmation, and as regards the greater part also in want of the sacrament of the extreme unction for want of oil, and there was no oil for ceremonies of Baptism. Other nations were not in want of them and the natives were begging for these things from the enemies of Portugal, to whom Portugal had first preached the Gospel; Portugal was the first kingdom of the world which was first Christian and Catholic, it was the first missionary kingdom and the most glorious one.

NO COPY IN THE CHURCH CATALOGUE.



John Carter Brown
Library
Brown University

The John Carter Brown Library

Brown University

Purchased from the
Louisa D. Sharpe Metcalf Fund

Memories and other
writings

Isola di Madda

PROPOSTA

Q V E

O SECRETARIO DE ESTADO
ANTONIO DE SOVSA
DE MACEDO

fez vocalmente por mandado de
SUA Magestade,
A IUNTA DOS ECCLESIASTICOS,
Cathedraticos, & outras Pessoas doutas, & Mini-
stros de Tribunaes.

No Conuento de S. Francisco de Lisboa, em 8. de Março
à tarde, de 1663.



LISBOA. Com todas as licenças necessárias.
Na Officina de Henrique Valente de Oliueira, Impressor
del Rey N. S. Anno 1663.

PROPOSTA

DE

O SECRETARIO DE ESTADO

ANTONIO DE SOUSA

DE MACEDO

em nome do

SUA MAGESTADE

JOÃO VI DOS REYES CATOLICOS

Em nome do

Rey de Portugal

No Conselho de S. Francisco de Lisboa em 8. de Maio

de 1803.



Em nome do
Rey de Portugal
em 1803.

DOVTISSIMOS, RELIGIOSISSIMOS,
& Granisimos Varoẽs.



Muito Alto, & muito Poderoso Principe D. Affonso nosso Rey & Senhor, que Deos nos guarde muitos annos, ostentando a hum mesmo tempo a força de suas armas, & os triunfos de sua piedade, com grande afflicção de animo, porque he grande a afflicção spiritual de seus Vassallos, conuocou esta Illustre Junta para lhes buscar, como Pay, remedio saudavel.

Notorio he, & bem sensivel, não só a Portugal, mas a todo o Mundo o que padece a Christandade nas quatro partes d'elle por falta de Bispos, augmentandose o mal cada dia no discurso de mais de vinte & dous annos. As Igrejas estão sem Prelados: o rebanho de Christo vaga sem Pastores: Prouincias inteiras deste Reyno, & todas as Ilhas, & Conquistas carecem totalmente do Sacramento da Confirmação, & pella maior parte do da Extrema unção por falta de oleos, faltão estes para as ceremonias do Sancto Baptismo: O Sacramento da Ordẽ se alcãça muito difficilmente pello zelo, & trabalho de hũ só Bispo titular, já de muita idade, q̃ he necessario vir buscar a esta Corte de terras muito remotas; & falecendo elle, não teremos tambẽ este Sacramento; & por conseguinte, nem o da Penitencia, nem o da sagrada Comunhão, de q̃ os Sacerdotes são ministros. Saluo se mendigar tudo isto de outras Na-

coës (que he o remedio que nossos inimigos que-
rem darnos) se mendigar tudo isto de outras Na-
çoës, aquelle Portugal, onde primeiro, que em ou-
tra parte do mundo (excepta Judea, & Samaria)
se prégou o Euangelho: se conuêrterão, & forão
santos os primeiros gentios: se levantou o primei-
ro templo, se sagrou o primeiro Bispo: donde São
Pedro de Rates foi o primeiro Martyr de Europa:
São Felix, segundo a melhor opinião, o primeiro
Hermitão da Christandade: São Rozendo o pri-
meiro santo, que a Igreja canônizou com a solemn-
idade, & ceremonias, de que hoje vfa; se men-
digar, digo o Portugal o primeiro Reyno do mun-
do, que geralmente foi Christão, & Catholico:
o acerrimo defensor da Religião: o mais glóioso
propagador della: Reyno instituido especialmen-
te por Christo crucificado para si, cujos natu-
raes forão sempre os inimigos de Deos, sempre
os respeitados dos homens por Mestres da Lèy
Euangelica; & deste modo, com portentoso
absurdo, o mar, que repartia o sal de sua doutrina a
todo o Mundo, venha a necessitar das águas dos pe-
quenos rios. Para evitar tão graue dâño, que diligências
não fizeram nossos Inclytos Reys? Por quatro ve-
zes mandarão a Roma dous Embaixadores, hum
Ecclesiastico, outro secular: dous Enuiados,
hum em nome do Estado Ecclesiastico, ou-
tro em nome dos tres Estados do Reyno repre-
sentando todos a justiça da causa por orações, por
leys,

leys, por posse, por exêplos, pello estilo praticado em semelhantes casos. Tudo atropellou a violencia de Castella, que impera em Roma; & os Embaixadores, & Enuiados, que deuerão ser, pello menos, ouuidos, quando não fossem bem respondidos, nem hũa breue audiencia puderaõ alcãçar; & em lugar della, com escandalo geral de Catholicos & não Catholicos, foraõ publicamente de dia nas ruas principaes assassinnados pellos Castelhanos hũa vez, & outra vez, como se já pello costume tiuera passado a ley responder às embaixadas com assassinnatos; mas que muito? se, contra vontade do Pontifice, achauão os assassinos fauor na Cidade santa, aonde não pôde alcançar audiencia o direito das gentes; donde veyo a considerar hũ grande juizo, ser igualmente perigoso ir pedir Bispos a Roma para Portugal, que hir pedillos a o Japão para o mesmo Japão: ó dor! ó lastima do mais infeliz seculo!

Fizemos outras diligencias particulares com o mayor cuidado, até nos valermos da authoridade del Rey Christianissimo, & da assistencia de seus Ministros. Finalmente, o mais que se pôde conseguir, foi preconisar o S. Padre Innocencio decimo tres Bispos de motu proprio, se bem dos nomeados por S. Mag. Entendêrão os Castelhanos, que com isto disfarçauão sua injustiça, & prejudicauão o direito que a Coroa tem adquirido por tanto sangue derramado contra infieis, & por tantas cõcessões dos Summos Pontifices com deliberação

muito madura. Mas até isto se desvanecce, & ficamos com esperanças dilatadas, promessas duvidosas, & palavras ambíguas, sem effeito, né cõclusão.

Estes motiuos puderão ser bastantes para que a Dignidade Real, sempre zelosa, & ciosa de seus respeitos & prerogatiuas, rompesse em algũa demonstração de sentimento, para o que não faltáraõ conselhos domesticos, & de fóra, de homẽs timoratos, & de grande sciencia: mas que confiada he a justiça! a de nossos inuictos Reys nem se turbou nos disfauires, nem se alterou nos aggrauos, nem desmaiou nos combates; apurouse persseguida, acrisolouse desprezada: tudo o q̃ se lhe oppoz, não pode mais, q̃ contra o Sol a neuoa; nossos inuictos Reys, digo, tendose por vencedores quãdo vencidos do obsequio à S^e. Apostolica com admiração do mundo libraraõ a maior reputação no soffrimento; parece, q̃ se lebraraõ do Magnanimo Rey Dom Sebastiaõ, que offerecendolhe o Papa Pio V. o titulo que quizesse, como outros Principes o tinhaõ de Christianissimos, & Catholicos, escolheo o de obedientissimo à Igreja.

Porem já hoje o estado das cousas parece q̃ pede resolução. Vemos o gouerno Ecclesiastico cõfuso: o lustre da Igreja enuoadado: as almas dos fieis arriscadas: as que se puderaõ ganhar para Christo impossibilitadas: Vemos q̃ nos faltaõ os Bispos, & q̃ breuemente nos poderãõ faltar os Sacramẽtos, q̃ o Filho de Deos instituiu com seu sangue para nosso bẽ. Por outra parte consideramos (& certo, que

que nesta consideração se acredita a maior paciência) consideramos esgotadas todas as diligencias, cerradas todas as portas ao remedio; por q̃ o respeito ao Rey está violado: o amor das ouelhas parece perdido: a filiação das Igrejas mostra-se esquecida, como se as de Portugal não fossem do gremio Catholico, ou a de Roma não fosse Má y vniuersal. Consideramos desprezado o direito das gentes devido às Embaxadas, que em outro tempo adorârao o maior tēplo de Roma cō as primicias das riquezas do Oriente; de nada disto, nem da posse estabelecida, & confirmada por mais de vinte & dous annos, nos podemos já valer: só vive, sò reyna, sò triunfa a vontade de Castella injusta, interessada, & inimiga: & chega a tanto excessso, que pretende tirar a liberdade ao Supremo Senhor, para que não defira, como deseja, & como entende q̃ he bem, como já pretendeo quando por muito tempo impedio a obediencia, que o grãde Rey de França Henrique IV. deu à Igreja; fazendo guerra també às almas, q̃ Christo N. S. disse, que os inimigos não podem offender.

Hora Senhores, he impossivel, q̃ a Providencia de Christo S. N. deixasse no arbitrio da facção Castelhana os Bispos, os Sacramentos, os meios da salvação, q̃ nos cōprou cō sua morte: he impossivel, q̃ não deixasse remedio para o caso presente: Ter-mos Bispos, Pastores, Pays espirituaes, he de direito diuino: O Santo Padre Vigairo de Christo, Executor, & obseruante de sua ley, não nos

ha de desamparar ; nesta Junta se acha a Christandade , a Prudencia , as letras , que haõ de fer direcção de como hauemos de caminhar para alcançar este fim , & os Bispos que o mesmo Deos instituiu: conseruada a justa liberdade, que a natureza nos deu: cõseruado o Rey, que o Senhor no campo de Ourique nos levantou: & ha poucos annos nos restituiu: conseruado o direito, & prerogatiuas da Coroa, que seus Reys, & nossos auõs ganhárão: & conseruada sobre tudo a veneração, & obediencia ao Substituto de Christo na terra, que sempre protestamos , & pella qual morreremos.

Para isto foi esta junta conuocada; El Rey nosso Senhor lhe naõ propoem meio algum ; ella o ha de escolher, Christão, & effcaz. q̃ nella desencarrega Sua Magestade sua consciencia. Neste papel que me manda apresentar aqui, & nos mais que se apresentarão, sendo necessários, se verá mais por extenso o que tem passado nesta materia , que a diuina Magestade por sua misericordia encaminhe para seu seruiço em nossa quietação, saluação das almas, gloria de seu nome , & exaltação da santa Eec.

RE-

RELAC,AM SVMMARIA
do que tem passado sobre a pretensão de
se confirmarem por Sua Santidade os
Bispos deste Reyno, & suas Conqui-
stas, nomeados por Sua Magesta-
de, que Deos tem, & por El-
Rey N. Senhor que Deos
guarde.

DOgo que o senhor Rey D. João, que
Deos haja, foi aclamado, & esteue de
posse destes Reynos, mandou a Ro-
ma por seu Embaixador extraordi-
nario ao Bispo de Lamego D. Miguel
de Portugal do seu Conselho de Es-
tado, para em nome de S. Mag. dar a devida obedi-
cia ao S. Padre Urbano VIII. que então presidia na
Igreja de Deos, & lhe pedir a confirmação dos Bis-
pos nomeados por S. Mag. na forma praticada com
os Serenissimos Reys de Portugal seus predecessores.
E tendo se por indubitavel hauer de ser o Em-
baixador recebido com esta obediencia, conforme a todo
o direito, foy logo em companhia do Bispo o Dou-
tor Pantaleão Rodriguez Pacheco do Conselho de
S. Mag. & do Geral do S. Officio, para que voltan-
do o Bispo Embaixador, ficasse elle naquella Cor-
te, em quão se não enuiasse Embaixador Ordinario.
Che-

2
Chegado o Bispo, foy tala opposição da facção Castelhana, que S. Santidade lhe negou audiencia, cõ pretexto de se dizer, que ainda não estaua S. Mag. firme no Reyno; porque os Castelhanos publicauão que muito breuemente tornaria á sua obediencia. E chegou a opposição de Castella a tanto excessso, que o Marquez de los Veles, Embaixador d'el Rey Philippe, tratou com insolente escandalo, & exêplo inaudito de matar publicamente o Bispo, sem respeito a sua dignidade, & sem temor da suprema tiara do Pontifice, a quem fora enuiado, & para esse effeito o assaltou dedia em hũa rua, com preuenção de gente armada, de que Deos o liurou. & succedendo nesta occasião muitas mortes, ficou o caso sem castigo.

Continuou com tudo o Bispo Embaixador por tempo de hum anno em seu iusto requerimêto, fundado nas razoens, leys, disposição dos Concilios, & exemplos que largamente se allegarão em varios papeis, que andão impressos; & vendo finalmete, que de nenhum modo era admittido, se voltou sem ser ouuido de nossa justiça, nem ainda como particular, deixando por escrito protestos do direito de S. Mag. & da obediencia que hia dar ao Vigario de Christo.

Foraõse continuando as instancias com repetidas supplicas por parte do senhor Rey Dom Joaõ o IV. em todo o tempo deste Pontificado; & falecendo Urbano VIII. & eleito o S. P. Innocencio X. se lhe pedio licença em nome d'el Rey de Portugal, para lhe enuiar seu Embaixador de obediencia, & o Pontifice a negou defabridamente, dizendo ao Embai-

baixador d'elRey Christianissimo, que lhe fez a supplica por parte de ambas as Magestades, que de nenhum modo havia de admittir Embaixador d'elRey D. Joaõ na Curia Romana, por ser mais para temer a violencia de Castella, que a necessidade do remedio de Portugal.

Vendo porem os Cabidos deste Reyno, que com os annos, & morte dos poucos Bispos que ja tinha, hiaõ crescendo os dannos no governo da Igreja, resoluẽrão mandar em seus nomes hũa pessoa ao Pontifice, parecendolhes que vsaria de differente conselho, & que não haueria pretexto para deixar de ser admittido, sêdo enuiado do Estado da mesma Igreja. Foi o Doutor Nicolao Monteiro, Prior da Collegiada de Sodozeita, o qual, propondo todas as razoes de justiça, não alcançou o despacho que se esperava, antes foi igualmente assaltado em hũa rua publica, na presença, & Curia do Vigario de Christo pello Conde de Syruela Embaixador de Castella, com gente armada, escapando milagrosamente com vida: & nê nesta segunda assaltada houue demonstraõ do castigo, que ella merecia.

Passados algũs mezes despois do caso, preconizou o Papa Innocencio em Consistorio os Bispos da Guarda, Vizeu, & Miranda, prouêdo nelles aos nomeados por S. Mag. de motu proprio. E porque o Doutor Nicolao Monteiro não se achava com instrucção para aceitar as confirmações nesta forma, não imaginada, & entendêo quanto prejudicava ao direito da Coroa, & concessões que lhe tinhão feito

to os Sūmos Pontifices; & por outra parte o perigo da vida de que tinha liurado, o incitava a não se arriscar mais, sem esperanças de melhor effeito, se voltou a este Reyno.

Naõ desistio a piedade do senhor Rey D. Joaõ o IV. com tantos desenganos, de procurar o remedio spiritual a seus Vassallos; & vendo S. Magestade, & seus Ministros, o pouco que aproucitauão as diligencias feitas pellos Portuguezes, tomou por expediente ordenar a Jeronymo Bataligno Vice-Colleitor do Reyno, que assistia nesta Corte, que passasse á de Roma, a representar, como testemunha de vista, a confusão que se experimentaua no gouerno do Estado Ecclesiastico de Portugal, & suas conquistas, a falta dos Sacramentos pella que hauia de Bispos, parecendo que por ser Ministro Ecclesiastico do mesmo Sūmo Pontifice, & Italiano, teria mais fee sem sospeita de Portuguez & Vassallo; & principalmente em representar a segurança com que S. Mag. se achaua na posse da Coroa contra o que os Castelhanos diziaõ.

Porem não só não foi de bom effeito sua missãõ, antes de grãde prejuizo; porque não lhe permittindo o Pontifice que tornasse a este Reyno, ficou totalmente destituido de ministro Apostolico a quem pudessem os Ecclesiasticos, & Religiosos em suas cõtendas recorrer: & os seculares demandar aquellas dispensações ordinarias, a que sua jurisdicção se extedia, sendo por este modo constangidos, assi os Ecclesiasticos, como os seculares, a ir buscar o remedio a Roma cõ dispêdio de sua pobreza, riscos de vida, & cativeros.

Fo-

Forão crecendo os dannos spirituaes; & moidos
os tres Estados do Reyno de seu desamparo, enten-
dendo que não podião deixar de ser ouuidos do
Pay vniuersal dos fieis, enuiarão em seu nome aos sa-
gra dos pés do Pontifice com todas as razoës de jus-
tiça ao Doutor Manoel Aluarez Carrillo, que
despois de as representar a Sua Santidade por es-
paço de tres annos em continuadas instâncias, não al-
cançou melhor despacho; antes o q se tinha precon-
sado dos tres Bispos de motu proprio, ou por o Sumo
Pontifice mudar de parecer, ou por q a facção de Ca-
stella o impedio, se desuaneceo, sem chegar a efeito,
atê que Manoel Aluares Carrillo se voltou a Por-
tugal, desesperado da negociação.

2. Pareceo nestes termos em Portugal que por vè-
tura sem ter Ministro em Roma, se poderia adiantar
mais o negocio; & assi abstandose algum tem-
po de o nomear, tratou com muitas diligencias; &
varios papeis impressos, & manuecritos de reme-
dear tantos males; & para esse fim nomeou Pro-
tector destes Reynos o Cardeal Ursino, entenden-
do que com a assistencia de hum procurador do sa-
grado Collegio melhoraria o successo; & com o mes-
mo intento quiz nomear por seu Embaixador a seu
irmão o Duque de Brechano, que sendo de caza, &
de calidade tão conhecida, seria melhor ouuido:
mas nem isto teue lugar, porque todas as conue-
niencias se desuiarão por industria da facção Ca-
stelhana.

E porq não ouuesse meio algũ, de q se não vísse
para

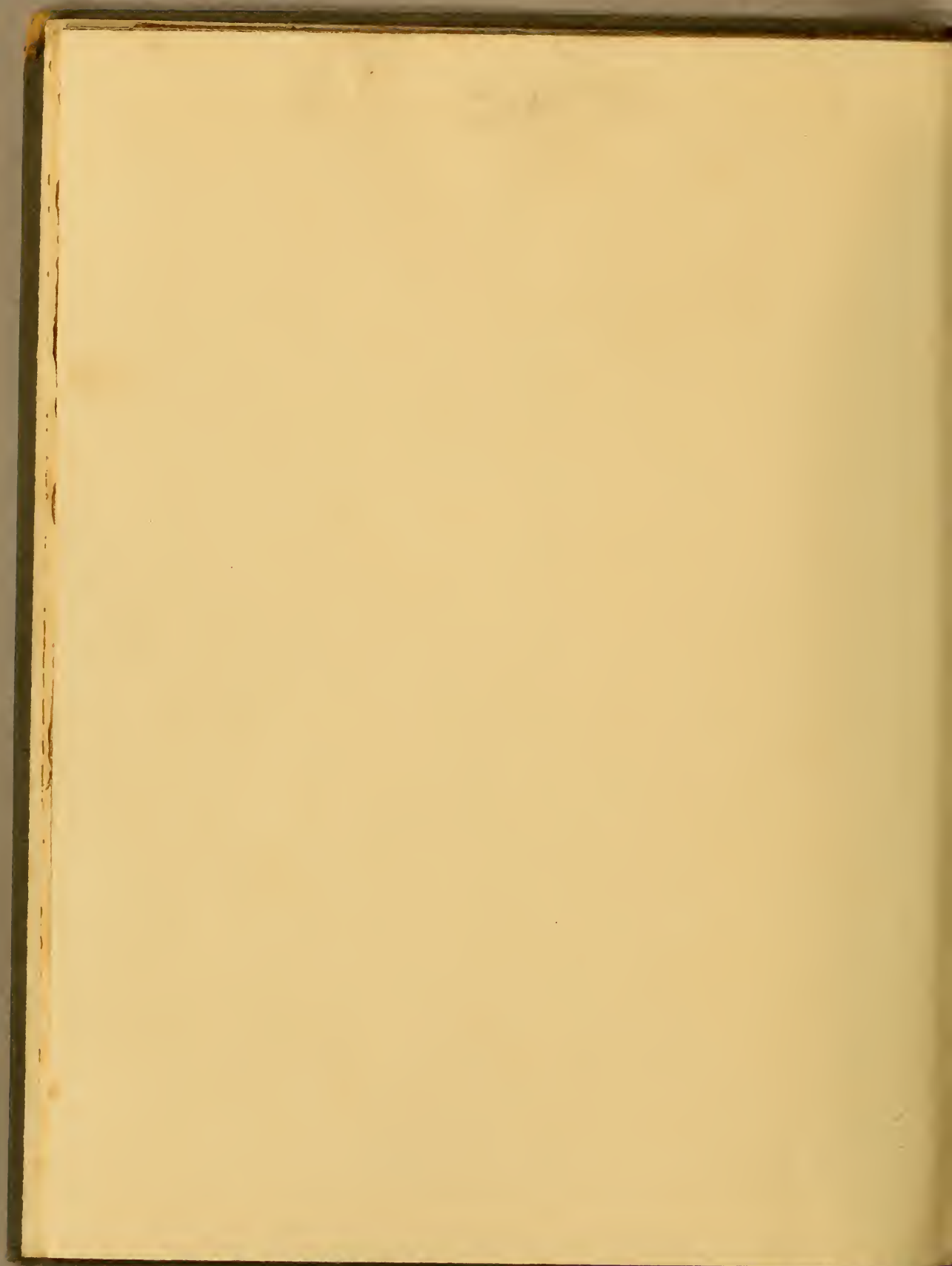
para o remedio spiritual deste Reyno, se valeo o
senhor Rey D. João o IV. da interposiçã de El-
Rey Christianissimo, o qual por seus Embaixado-
res, Cardeaes da mesma nação, & Protector della,
fez por muitas vezes presente à Santidade dos Põ-
tífices a justiça de Portugal; para ser admittido
seu Embaixador, & se confirmarem os Bispos no-
meados. E pello Estado Ecclesiastico da Igreja
Gallicana se escreueo a S. Santidade doutamente
sobre a materia; & se enuiou particular Ministro
a representallo: como tudo se deixa ver dos papeis
que andão impressos. Porém nada bastou para se
alcançar aquella influêcia que deixou Christo ao
seu Vigario para todos os fieis. Succedendo em fim na Cadeira de S. Pedro o S.
Padre Alexandre VII. q̃ hoje preside nella, se re-
solueo S. Mag. que Deos tem, em tornar ao primei-
ro principio com o nouo Pontificado, mandando
outro Embaixador, que fosse secular, a darlhe o-
bediencia, & representarlhe o que padecia a Chri-
standade em todas as quatro partes do Mundo, a q̃
se extendem as conquistas de Portugal, pella falta
de Bispos, que foi o gouerno que Christo instituiu
em sua Igreja para saluação dos fieis. Eleito por
Embaixador Francisco de Sousa Coutinho do seu
Conselho de Estado, deixou os graues negocios
em que assistia em França por Embaixador, por a-
codir com menos dilação ao de Roma, que, como
spiritual, era de maior importancia; & entrado na-
quella Curia, não permittio S. Santidade que fi-
zesse

zesse o officio de Embaixador, & rendesse a seus
sagrados pés a obediencia de El Rey de Portugal,
como filho obedientissimo da Igreja; & assi, né as
razoës, nem as experiencias, nem os protestos, né
tantos annos de posse bastarão para deixar de se
conceder com a opposição de Castella. Vol-
tou-se Francisco de Sousa para o Reyno, não só se
ser aceito por Embaixador, mas sem se defferir à
nomeação dos Bispos, representando a S. Santi-
dade a extrema necessidade em que estava o Rey-
no de Portugal, & suas Conquistas, & os dannos q̃
della resultauão para a saluação das almas, & total
ruína q̃ se podia temer de hũa tão estendida chri-
standade, se se não remediaffe esta falta, assistindo
a este fim naquella Curia por tẽpo de tres annos.
Tinha feito entender o Cardeal Protector a S.
Mag. q̃ por algũas considerações cõinha, que o
Embaixador Francisco de Sousa se recolhesse a
Portugal; & que partido elle defferiria breuemẽte
S. Santidade com Bispos. Não se vio o effeito, an-
tes fazendose despois lembrança ao Cardeal do
que tinha escrito, se vai dilatando de maneira, que
pellos termos com que responde a S. Mag. se en-
tende que o intento não deuia ser outro, mais
que lançar da Curia Romana ao Embaixador Frã-
cisco de Sousa; por quanto no mesmo tempo que
se esperaua o despacho promettido, sahio impres-
so em Roma hum papel em justificação dos pro-
cedimentos, que se havião tido cõ Portugal, pro-
curando mostrar cõ apparêtes razoës, que sua Sã-
tidade

tidade não está obrigado a confirmar os Bispos nomeados por elRey de Portugal: Do que tudo parece quão longe estão seus Ministros de querer remedear o que se padece por esta causa.

Este he o vltimo estado do negocio, conforme o qual parece, se tem obrado todas as diligencias, que se podião fazer, & se tem cerrado as portas a todo o remedio que se deue dezejar; E porque os danos spirituaes são tão conhecidos, & os perigos que se pòdem seguir tanto para temer; ElRey nosso Senhor se resolveo a cõuocar esta junta, em que se conferisse a materia; para que as pessoas que nella assistem, com suas letras, zelo, & prudencia, considerem, & examinem, que remedio se pôde buscar, & que meio se pôde seguir na necessidade extrema em que se vê Portugal, & suas Conquistas do gouerno que Christo instituiu para saluação dos fieis.

LAVS DEO.



CA 663
m 141p

1034
412
622
Sept 1921

209

